

MATRÍCULA
N.º 19.158FOLHA
01

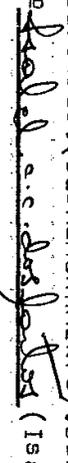

COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

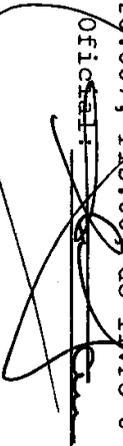
IMÓVEL:- TERRENO "2"-, Um terreno sem qualquer benfeitoria, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaboticabal, no Bairro Alto, com a área de 2.302,30 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:- Têm início num ponto comum de divisas entre o loteamento Jardim Alvorada, a Rua Purús e a Gleba em descrição; daí segue pela extensão de 44,00 metros e, confrontando com a Rua Purús; daí defletindo à direita e segue confrontando com o terreno denominado de "1", de propriedade de Luiz Carlos Gerbasi e Maria Helena Coletes Gerbasi, pela extensão de 50,05 metros; daí defletindo à direita, segue confrontando pela Rua Tapajós, pela extensão de 48,00 metros; daí, defletindo à direita e segue confrontando com a antiga propriedade de Orlando Betioli, atualmente loteamento Jardim Alvorada, pela extensão de 50,42 metros, até encontrar o ponto inicial. Cadastro na Prefeitura Municipal local sob o nº 00857/85.....

PROPRIETÁRIO:- LUIZ CARLOS GERBASI, RG nº 4.364.127-SP, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com MARIA HELENA COLLETES GERBASI, RG nº 3.368.783-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Travessa Comendador João Maricato, nº 90, inscritos no CPF sob o nº 051.344.398/34.....

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado sob o nº 18.975, Livro 2-RG, fls. 01, em 29/03/90, deste cartório.(DESMEMBRAMENTO). Jaboticabal, 28 de agosto de 1.990.0 esc. aut.  (Isabel Christina C. dos Santos)

AV.01/19.158 - Jaboticabal, 29 de agosto de 1991. Alteração de denominação de via pública.-

Nos termos da Lei Municipal nº1.819, de 05/12/1988, a Rua Purus, passou a denominar-se "RUA BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS", e a Rua Tapajós, pela Lei Municipal nº1.812, de 05/12/1988, passou a denominar-se "RUA LAZARO-GOMES DO AMARAL". O Oficial  (Alvaro Benedito Torrezan).-

AV.02/19.158 - Jaboticabal, 29 de agosto de 1991. Terreno foreiro.- Em cumprimento ao r.parecer da E.Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, proferido nos autos do Proc. nº023/87 - CCP, datado de 20/12/1989, procedo a presente averbação p ara constar que o terreno desta matrícula é FOREIRO, pertencendo o domínio direto ao Patrimônio de Nossa Senhora do Carmo de Jaboticabal, conforme tr. nº25.537, fls.65 do Livro 3-CC, e o domínio útil ao proprietário acima. O Oficial  (Alvaro-Benedito Torrezan).

R.03/19.158 - Jaboticabal, 29 de agosto de 1991. Venda e compra.

Pela escritura de venda e compra, lavrada às fls.281/282, do livro nº412, em data de 21 de agosto de 1991, nas notas do 2º Cartório local, Luiz -

segue no verso.

MATRÍCULA
Nº-19.158-FOLHA
01
VERSO

Carlos Gerbasi e sua mulher Maria Helena Colletes Gerbasi, retro qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo prego de Cr\$600.000,00- (seiscentos mil cruzeiros), à JOÃO ANTONIO BRESSAN, RG nº3.074.139-ssp/-sp e inscrito no CPF sob nº061.372.108/04, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com dona NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN, RG nº3.989.461-s sp/sp e CIC e9436.779.168/87, ambos brasileiros, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Monteiro Lobato, nº1.657. 0 0Facilidade (Alvaro Benedito Torrezan). Microfilme nº1198. Recibo nº25.247.-

R.04/19.158 - Jaboticabal, 12 de abril de 1.995. HIPOTECA CEDULAR.-
Pela Cédula de Crédito Comercial n. 95/00960-4, emitida em 22 de fevereiro de 1.995, nesta cidade, no valor de R\$ 250.000,00, com vencimento final para 23 de maio de 1.995, com juros de 7,200% ao mês por IRANSP. COLETIVOS JABOTICABAL TURIS. LTDA., com sede nesta cidade, CGC n. 45.338.654/0001-68, sendo GARANTIDORES:- JOÃO ANTONIO BRESSAN e sua mulher NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN, acima qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel, ao BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, CGC MF n. 00.000.000/0269-05, sendo avalista:- JOÃO ANTONIO BRESSAN e NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN. Cédula registrada no livro 3-Reg. Auxiliar, sob número 10.798, fls. 7.379. Hipotecas registradas sob números 03/21.905, 05/13.851, 04/19.159, 06/19.156 e 04/19.154, deste cartório. A Escrevente Autorizada: *Isabel Christina C. dos Santos* (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 71/95 Microfilme n. 2.088 - Recibo n. 35.091.-

AV.05/19.158 - Jaboticabal, 20 de junho de 1.995. CANCELAMENTO.-
Fica cancelado o registro supra de n. 04, nesta matrícula, em virtude de autorização de baixa dada pelo credor: Banco do Brasil S/A., ao devedor Transporte Coletivo de Jaboticabal Turismo Ltda., conforme instrumento particular datado de 05 de junho de 1.995. A escrevente autorizada *Isabel Christina C. dos Santos* (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 115/95 - Microfilme 2.132 - Recibo n. 35.408.-

R.06/19.158 - Jaboticabal, 20 de junho de 1.995. HIPOTECA CEDULAR.-
Pela Cédula de Crédito Comercial n. 95/25030-1, emitida em 23 de maio de 1.995, nesta cidade, no valor de R\$ 220.000,00, com vencimento final para 21 de agosto de 1.995, com juros de 8,800% ao mês por IRANSP. COLETIVOS JABOTICABAL TURISMO LTDA., com sede nesta cidade, CGC n. 45.338.654/0001-68, sendo GARANTIDORES:- JOÃO ANTONIO BRESSAN e sua mulher NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN, acima qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel, ao BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, CGC MF n. 00.000.000/0269-05, sendo avalista:- JOÃO ANTONIO BRESSAN e NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN. Cédula registrada no livro 3-Reg. Auxiliar, sob número 10.813, fls. 7.394. Hipotecas registradas sob números 07/13.851, 05/21.905, 06/19.159 06/19.154 e 08/19.156, deste cartório. A Escrevente Autorizada: *Isabel Christina C. dos Santos* (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 115/95 - Microfilme n. 2.132 - Recibo n. 35.410.- segue às fls. 02

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº
19.158

FOLHA

-2-



COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

AV.07/19.158 - Jaboticabal, 26 de outubro de 1.995 - Cadastro.
 Conforme Notificação de Lançamento do IPTU, do exercício de 1.995, o imóvel está cadastrado sob o n. 01-03-0425-00023-01. A escrevente autorizada Isabel Christina C. dos Santos (Isabel Christina C. dos Santos).

R.08/19.158 - Jaboticabal, 26 de outubro de 1.995 - HIPOTECA
 Pela escritura de Transação extrajudicial com constituição de garantia hipotecária, lavrada às fls. 130/140, do livro n. 274, em data de 16 de outubro de 1.995, nas notas do Primeiro Cartório desta cidade, JOÃO ANTONIO BRESSAN e sua mulher NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN, já qualificados, em garantia do pagamento da importância de R\$ 227.275,53, abaixo discriminada, deram em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas n.s 13.851,19.154, 19.156, 19.159 e 21.905, ao CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Jaboticabal, CGC MF n. 00.000.000/0269-05, sendo devedora:- TRANSPORTES COLETIVO JABOTICABAL TURISMO LTDA., com sede e foro nesta cidade, na Rua Comendador João Maricato n. 1.737, Bairro Alto, CGC MF n. 45.338.654/0001-68. O credor concedeu a devedora, os empréstimos a seguir:-a) contrato de abertura de crédito em Conta Corrente-cheque Ouro Empresarial, no valor de R\$ 14.300,00; b) Cédula de Crédito Comercial, no valor de R\$ 220.000,00. A Transportes Coletivo Jaboticabal Turismo Ltda., confessa devedora ao Banco do Brasil S/A., da importância total de R\$ 227.275,53 referente as dívidas de principal, acessórios, encargos financeiros, mora e outros dispendios, pela situação de inadimplência, contados até a data da escritura, provenientes dos títulos executivos acima descritos. O Termo de Transação vencer-se-á dentro de dois anos, obrigando-se a Devedora a pagar, até 16 de outubro de 1.997, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, vencíveis a primeira em 16 de novembro de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a Devedora liquidar com a última, todas as responsabilidades definidas. Sobre os valores que serão objeto de lançamentos na conta vinculada ao termo de transação, bem como o decorrente saldo devedor sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescidas de sobretaxa de 1,2% pontos percentuais ao mês, correspondente a 15,38% pontos percentuais efetivos ao ano. A Escrevente Autorizada: Isabel Christina C. dos Santos (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 205/95 - Microfilme n. 2.222 - Recibo n. 36.190.-

AV.09/19.158 - Jaboticabal, 13 de janeiro de 1.997. CANCELAMENTO DO R.08.-

Fica cancelada a hipoteca registrada sob n. 08, nesta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor: Banco do Brasil S/A., ao devedor TRANSPORTES COLETIVOS DE JABOTICABAL, conforme instrumento particular datado de 07 de janeiro de 1.997. A escrevente autorizada Isabel Christina C. dos Santos (Isabel Christina C. dos Santos) Guia n. 008/97 - Microfilme n. 2.519 - Recibo n. 39.353 - Protocolo n. 68.971 de 09/01/1.997.-

- segue no verso -

MATRÍCULA	FOLHA
N.º 19.158	02 VERSO

AV.10/19.158 - Em 04 de maio de 1.999 - **CANCELAMENTO-DE-R-06**. Fica cancelada a cédula registrada sob o n.º 06, nesta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S/A, agência local, à devedora, nos termos do instrumento particular datado de 15 de abril de 1.999. O Escrevente Autorizado (Alex Janc' Fernandes). Guia n. 082/99 - Microfilme n. 3.080 / Reprodução n. 75.585, de 30/04/99.

AV.11/19.158 - Em 03 de setembro de 2009 - **PENHORA**. Prenotação nº 112.989, de 28/08/2009.

Pelo Mandado expedido em 19 de agosto de 2009, assinado pela MM. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, Dra. Carmen Silvia Alves, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo número 291.01.1999.004523-1, ordem nº 803/1999, que a **Fazenda Nacional**, promove contra **Transportes Coletivos Jaboticabal Turismo Ltda**, CNPJ/MF nº 45.338.654/0001-68, com endereço nesta cidade, na Rua Batista Tibério de Almeida, número 430, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para pagamento da dívida de R\$57.666,21 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), tendo sido nomeado fiel depositário, João Antonio Bressan, já qualificado, consta dos autos que o imóvel foi oferecido à penhora pelos prepostos, que são sócios da empresa executada. O Substituto do Oficial: José Pedro Júnior - Recolher a final.

AV.12/19.158 - Em 23 de setembro de 2015 - **CADASTRO**.

Conforme Certidão nº 489612015, processo nº 15043612015, expedida em 10 de setembro de 2015, é feita a presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 12521 e inscrito sob nº 01.03.0425.00025.01**. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.13/19.158 - Em 23 de setembro de 2015 - **Óbito**.

Pela escritura registrada sob nº 14, é feita a presente averbação para constar que em **16 de setembro de 2013, ocorreu o falecimento de João Antonio Bressan**, conforme certidão de óbito extraída do termo nº 14.797, fls. 427, do livro C-37, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, referida na escritura. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 176/15 - Prenotação nº 147.298, de 14/09/2015.

R.14/19.158 - Em 23 de setembro de 2015 - **PARTILHA**.

Prenotação nº 147.298, de 14/09/2015.

Pela escritura pública de Inventário e Partilha lavrada às páginas 143/173, do livro nº 455, em 11 de junho de 2014, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, dos bens deixados pelo falecimento de **João Antonio Bressan** (óbito ocorrido em 16 de setembro de 2013, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$1.387,93 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), foi **partilhado da seguinte forma: à viúva-meira NILZA MARIA PULTRINI BRESSAN**, empresária, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 24 de Maio, número 969, centro, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e às herdeiras-filhas **PATRICIA BRESSAN DOS REIS**, RG nº 22.237.721-5-SSP/SP, CPF nº 181.066.468/31, cirurgiã-dentista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RENATO GONÇALVES DOS REIS**, RG nº M-4.655.320-SSP/MG, CPF nº 829.508.576-04, cirurgião-dentista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Abacker, número 101, Colina Verde; **ANDREIA PULTRINI BRESSAN ROSA**, RG nº 22.756.192-2-SSP/SP, CPF nº 266.701.878/82, farmacêutica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALEXANDRE IGLESIAS ROSA**, RG nº 23.526.096-4-SSP/SP, CPF nº 165.457.658/17, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Velho-RO, na Rua Venezuela, número 1.875, Nova Porto Velho; **FABIANA PULTRINI BRESSAN GOMES**, RG nº 22.756.237-9-SSP/SP, CPF nº 266.628.128/03, administradora de empresas, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANDRÉ LUIS GOMES**, RG nº 28.575.446-SSP/SP, CPF nº 301.270.078/14, economista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Sodré, número 88, Aparecida, e **RENATA BRESSAN DURIGAN**, RG nº 22.756.238-0-SSP/SP, CPF nº 271.939.318/57, advogada, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 19.393, livro 3RA, desta Serenita, com

- segue as folhas 03 -

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 19.158

FOLHA

03

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

MARCEL EITHEL BERLINGIERI DURIGAN, RG nº 32.576.352-SSP/SP, CPF nº 296.171.418/41, engenheiro agrônomo, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Fazan, número 70, Jardim Tangará, 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Vala base para cobrança de emolumentos R\$22.926,25. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 176/15.

AV.15/19.158 - Em 08 de agosto de 2018 - CANCELAMENTO DA PENHORA(AV.11).

Prenotação nº 161.732, de 02/08/2018.

Nos termos do Mandado expedido em 25 de novembro de 2016, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo Fiscal desta Comarca, extrairdo dos autos da ação de Execução Fiscal-Cofins, processo nº 0004523-95-1999/8 26 0201 foi ordenado cancelamento da penhora averbada sob nº 11/19.158. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 148/18.

R.16/19.158 - Em 08 de agosto de 2018 - DOAÇÃO.

Prenotação nº 161.733, de 02/08/2018.

Pela escritura lavrada às páginas 323/328, do livro nº 520, em 31 de julho de 2018, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Nilza Maria Pultrini Bressan, Patrícia Bressan dos Reis acompanhada de seu marido Renato Gonçalves dos Reis, Andréia Pultrini Bressan Rosa acompanhada de seu marido Alexandre Jalesias Rosa e Fabiana Pultrini Bressan Gomes acompanhada de seu marido André Luis Gomes, todos já qualificados, transmitiram a título de doação, parte ideal correspondente a 87,50% (oitenta e sete e meio por cento) do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$1.214,44 (mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), a RENATA BRESSAN DURIGAN casada com MARCEL EITHEL BERLINGIERI DURIGAN, também já qualificados. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$48.865,72 (87,50% do valor fiscal do imóvel). O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 148/18.

AV.17/19.158 - Em 1º de março de 2021 - CONSTRUÇÃO.

Pelo requerimento datado de 18 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para constar que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio de USO COMERCIAL com área de 141,12 metros quadrados (cento e quarenta e um metros e doze centímetros quadrados), o qual recebeu o número **120 da Rua Professor Benedito Pereira dos Santos**, conforme Certidão nº 053/2021, expedida pela Prefeitura Municipal local em 05 de fevereiro de 2021 e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceliros, nº 000402021-88888399, emitida via internet em 14/02/2021, pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil - CEI nº 90.005.76399/66. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$268.523,13. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc Fernandes). Relação nº 041/21 - Prenotação nº 174.628, de 18/02/2021. Seio digital: 120071331000000076344216

R.18/19.158 - Em 13 de maio de 2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Prenotação nº 175.699, de 05/05/2021.

Pela Cédula de Crédito Bancário – GIROCAIXA Fácil – OP 734 – nº 734-0313003000020555, emitida em 04 de maio de 2021, nesta cidade e complementada pelo Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo/Financiamento PJ – Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 04/05/2021, por **VIACÃO JABOTICABALENSE EIRELI**, com sede nesta cidade, na Rua Professor Benedito Pereira dos Santos, nº 121, Jardim Alvorada, a proprietária **RENATA BRESSAN DURIGAN**, empresária, casada com **MARCEL EITHEL BERLINGIERI DURIGAN**, já qualificados, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, **juntamente com o da matrícula número 19.159, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, no valor de **R\$566.600,00 (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, com vencimento em 30/12/2040, sendo que o pagamento do valor do empréstimo será efetuado por meio de débito na agência nº 0313, conta corrente 003.00002055-5, nesta cidade, com os seguintes encargos: Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela CAIXA, podendo ser fixados entre a taxa mínima de 0,83% ao mês e a taxa máxima de 100,00% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros capitalizados -segue no verso-

MATRÍCULA	FOLHA
Nº 19.158	03 VERSO

mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nas Agências/PA da CAIXA e informados à emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta, com demais encargos e condições constantes da cédula. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 (sessenta) dias. Valor do imóvel: R\$600.000,00. *Em complementação à descrição do imóvel alienado fiduciariamente, foi apresentada a certidão da matrícula. O Escrevente Autorizado:*  (Alex Jlianc' Fernandes). Relação nº 0911/2021. Selo digital: 120071321000000083771214

AV.19/19.158 - Em 24 de maio de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA.

Prenotação nº 189.449, de 15/02/2024.

Nos termos do requerimento datado de 09 de maio de 2024 e mediante prova do recolhimento pela credora fiduciária do imposto de transmissão inter vivos, e pela cédula de crédito bancário número 734-0313003000020555 com garantia de alienação fiduciária registrada sob número 18/19.158, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que a requerimento prenotado sob número 189.449, de 15/02/2024, foi intimada a fiduciária **Renata Bressan Durigan**, já qualificada, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, tendo o prazo decorrido em 15/03/2024, sem que a fiduciante purgasse a mora. Valor da avaliação do imóvel em 13/05/2021: R\$600.000,00. Valor da consolidação e base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$600.000,00. Valor venal do imóvel: R\$76.985,07. A Escrevente Autorizada  (Regiane Antonio Chechj). Relação nº 099/2024. Selo Digital: 120071331FELLOH5AL6039240

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 189449 - MATRÍCULA: 19158	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 006 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 19158, e, nos termos do artigo 19, § 1º da referida Lei, "a certidão de inteiro teor contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto, todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula, ou as pessoas nela referidas, até a data de 27/05/2024 . <i>Último ato: AV. 19 -</i> *****	<p>*** VALOR DA CERTIDÃO: 70,42 ***</p> <p>SELO DIGITAL 1200713C3XTTJPRB32ASUK24 Criado em: 24/05/2024 às 16:12:56h</p> <p>A procedência deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p>
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.	A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por: JOAO CARLOS PEREIRA - ESCRIVENTE
JABOTICABAL, 28 de maio de 2024	Emitida às 12:47:40h



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZKKU8-3SW7V-27AC2-N62LA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOAO CARLOS PEREIRA (CPF 090.358.448-40)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZKKU8-3SW7V-27AC2-N62LA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>